



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS  
(COM ATÉ 12 CANDIDATOS INSCRITOS)

**UNIDADE ACADÊMICA:** ESCOLA DE MÚSICA

Endereço: Av. Cel. João Medeiros, S/N – Lagoa Nova – Natal/RN

Fone: (84)3342-2229

E-mail: direcao@musica.ufrn.br

EDITAL Nº:	115/2023-PROGESP
CARREIRA:	( ) MAGISTÉRIO SUPERIOR ( X ) MAGISTÉRIO EBTT ( ) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	VIOLÃO E MÚSICA DE CÂMARA

<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>	Nº da Portaria que designou a comissão: 85/2023 - EMUFRN
<b>Titulares</b>	Nome dos membros
1º (Presidente)	Dr. Eugênio Lima de Souza (UFRN)
2º	Dr. Álvaro Alberto de Paiva Barros (UFRN)
3º	Ms. João Raone Tavares da Silva (UFRN)
<b>Suplente</b>	Nome do membro
1.	Ms. Juliano Antônio Ferreira Xavier (UFRN)

<b>FORMATO DA PROVA DIDÁTICA</b>
( X ) PRESENCIAL ( ) VIDEOCONFERÊNCIA

CALENDÁRIO – RETIFICADO EM 22/11/2023			
ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Didática	22/11/2023	Sala dos professores da Escola de Música	13:30h
Sorteio dos Temas da Didática – 1º Turno	22/11/2023	Sala dos professores da Escola de Música	13:30h
Prova Didática – 1º Turno	23/11/2023	Sala 22	14:00
Resultado da Didática	24/11/2023	E-mail dos candidatos e área do candidato no SIGRH	17:00
Avaliação de Títulos	27/11/2023	A definir	08:00h

Divulgação do resultado (NFC)	27/11/2023	E-mail e SIGRH (área do candidato)	10:00h
-------------------------------	------------	------------------------------------	--------

**OBSERVAÇÕES:**

- 1)** Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.
- 2)** A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
- 3)** O candidato deve entregar o plano de aula, em formato impresso, antes do início da sua apresentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4)** Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de 16/11/2023 a 17/11/2023, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada por meio da área do candidato ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.